



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ**

www.taubate.sp.gov.br

**ATOS OFICIAIS**

**EDITAL DE CITAÇÃO**

A Presidente da 3ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 1557, de 03 de outubro de 2019, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, INTIMA:**

**LILIAN PATRICIE SILVA DE ARAUJO**, matrícula nº 33792, para que apresente defesa escrita, devidamente entregue na Divisão de Protocolo e Arquivo Geral da Prefeitura Municipal de Taubaté, **no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira publicação deste edital**, processo administrativo nº 58294/2019.

Conforme reza o artigo 300 em seu parágrafo único, a citação por edital validar-se-á após a terceira publicação em órgão oficial.

Taubaté, 21 de outubro de 2019.

**Rubia Patrícia Pereira do Nascimento**

**Presidente da 3ª Comissão Permanente de Processo Disciplinar**

**PROCESSO Nº 63.275/19**

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/18**

**D E S P A C H O:** Autorizo a aquisição de central de alarme monitorada, sensores, baterias, sirene, articulador e cabos, constante do presente processo, a favor da empresa: **VISIO COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS EIRELI ME**, no valor total de R\$ 1.705,14 (Um mil setecentos e cinco reais e catorze centavos);

G.P., aos 23/10/19

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO Nº. 64.156/19**

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 376/18**

**D E S P A C H O:** Autorizo a aquisição de ração, constante do presente processo, a favor da empresa: **BARROS COMERCIO DE RAÇÕES EIRELI – EPP**, no valor total de R\$ 1.173,60 (Um mil cento e setenta e três reais e sessenta centavos);

G.P., aos 23/10/19

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO Nº. 63.923/19**

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 277/18**

**D E S P A C H O:** Autorizo a aquisição de equipamentos hospitalares, constante do presente processo, a favor da empresa: **FELIPEDE CARVALHO ETTORI ME**, no valor de R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais);

G.P., aos 23/10/19

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO Nº. 63.302/19**

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 372/18**

**D E S P A C H O:** Autorizo a aquisição de equipamentos hospitalares, constante no presente processo, a favor da empresa: **HOSPI BIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA – EPP**, no valor de R\$ 25.200,00 (Vinte e cinco mil e duzentos reais);

G.P., aos 23/10/19

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO Nº. 64.897/19**

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 391/18**

**D E S P A C H O:** Autorizo a aquisição de areia lavada grossa, constante do presente processo, a favor da empresa: **MARCELO BENEDITO DOS SANTOS - ME**, no valor total de R\$ 24.150,00 (Vinte e quatro mil cento e cinquenta reais);

G.P., aos 22/10/19

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO Nº. 63.820/19**

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 204/19**

**D E S P A C H O:** Autorizo a aquisição de material medico hospitalar, constante no presente processo, a favor das empresas: **CIRURGICA SÃO JOSE LTDA**, no valor de R\$ 3.388,90 (Três mil trezentos e oitenta e oito reais e noventa centavos); **VITAL HOSPITALARCOMERCIAL LTDA.**, no valor de R\$ 39.438,60 (Trinta e nove mil quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta centavos). **NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A.**, no valor de R\$ 13.642,80 (Treze mil seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos); **RHODESDISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA EPP.**, no valor de R\$ 276,50 (Duzentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos). **DUPAC COMERCIAL EIRELI EPP.**, no valor de R\$ 21.995,00 (Vinte e um mil novecentos e noventa e cinco reais). Totalizando em R\$ 78.741,80 (Setenta e oito mil setecentos e quarenta e um reais e oitenta centavos);

G.P., aos 23/10/19

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO Nº. 63.185/19**

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 26/19**

**D E S P A C H O:** Autorizo a aquisição de material de expediente, constante do presente processo, a favor da empresa: **ON-X COMÉRCIO E SOLUÇÕES EIRELI EPP**, no valor de R\$ 2.596,67 (Dois mil quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos);

G.P., aos 23/10/19

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*Visto. Ciente. De acordo.*

*ACOLHO a manifestação elaborada pela Procuradoria do Município, relativa ao Pregão Presencial nº. 178/19 – processo administrativo nº. 39.804/19, que cuida da aquisição de guia de concreto padrão PMPS e guia econômica, referente ao pedido apresentado pela empresa **CBTS COMERCIAL BRASILEIRA DE TUBOS E SANEAMENTO LTDA EPP**, decido pelo **INDEFERIMENTO** do pedido de prorrogação do prazo de entrega dos itens solicitados nas Autorizações de fornecimento nº. 2828/19 e 2829/19 por não haver previsão legal e/ou contratual nesse sentido. Publique-se. Cumpra-se. Taubaté, 24/10/2019.*

*José Bernardo Ortiz Monteiro Júnior*  
*Prefeito Municipal*

**PROCESSO Nº. 16.785/19**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 43/19**

**D E S P A C H O:** Com base nos fatos relatados nos autos e parecer da Procuradoria Administrativa, decido **RESCINDIR** o Contrato firmado com a empresa **ELIAS ALVES DE OLIVEIRA LICITAÇÕES**, aplicando a sanção de multa no valor de R\$ 1.023,75 (Um mil e vinte e três reais e setenta e cinco centavos), nos termos da Lei nº. 8.666/93, sujeito a prazo de recurso. G.P., aos 24/10/2019.

**JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO Nº. 47.180/19**

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 84/19**

**D E S P A C H O:** Com base nos fatos relatados nos autos e parecer da Procuradoria Administrativa, aplico à empresa **EMS S/A**, a sanção de multa no valor de R\$ 236,52 (Duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos), nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, sujeito a prazo de recurso. G.P., aos 24/10/2019.

**JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Processo nº. 11.589/19**

**Pregão Presencial nº. 25/19**

**D E S P A C H O**

À vista da solicitação de reequilíbrio de preços, exarada pela empresa **LOCAMAIS SERVIÇOS EIRELI - EPP**, referente à Ata de Registro de Preços celebrada em 29/05/2019 com esta Municipalidade, **INDEFIRO** o pedido nos exatos termos apresentados pela Auditoria Geral. GP, 24/10/2019.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO Nº. 16.785/19**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 43/19**

**D E S P A C H O:** Com base nos fatos relatados nos autos e parecer da Procuradoria Administrativa, decido **RESCINDIR** o Contrato firmado com a empresa **ELIAS ALVES DE OLIVEIRA LICITAÇÕES**, aplicando a sanção de multa no valor de R\$ 1.023,75 (Um mil e vinte e três reais e setenta e cinco centavos), nos termos da Lei nº. 8.666/93, sujeito a prazo de recurso. G.P., aos 24/10/2019.

**JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*Visto. Ciente. De acordo.*

*ACOLHO a manifestação elaborada pela Procuradora do Município, relativa ao pregão para registro de preços nº. 25/19 – Processo Administrativo nº. 51.297/19., que cuida do registro de preços para aquisição de material de limpeza em geral, referente ao pedido de troca de marca apresentado pela empresa **COMERCIAL LUX CLEAN LTDA**, decido pelo **INDEFERIMENTO** do pedido, mantendo o compromisso de entrega do item “ Sabão em pedra 200 g” na marca “Zavaski”. Publique-se. Cumpra-se. Taubaté, 24/10/2019.*

*José Bernardo Ortiz Monteiro Júnior*  
*Prefeito Municipal*

**RESOLUÇÃO FADAT Nº 02/19 DE OUTUBRO DE 2019**

Dispõe sobre a inscrição de Projetos Esportivos para o ano de 2020.

**CAPÍTULO I**  
**DO OBJETO**

Art. 1º O Conselho Diretor do Fundo de Assistência ao Desporto Amador de Taubaté – FADAT, através de seu Presidente, Prof. Marcelo Gonçalves Mora, no uso de suas atribuições, conforme determina o Decreto nº 12.991 de 17 de abril de 2013, alterado pelo Decreto nº 13.050 de 27 de junho de 2013, item I do artigo 5º e o que dispõe o Regimento Interno do Fadat, Decreto nº 13.813 de 20 de maio de 2016,

Artigos 24 e 25, faz saber que estão abertas as inscrições para apresentação dos Projetos Esportivos para a temporada 2020, cujas competições envolvam o alto rendimento.

Art. 2º Os interessados em apresentar Projetos Esportivos para a temporada 2020, conforme disposto no art. 1º da Resolução deverão participar da explanação sobre como preencher os formulários on-line e tirar dúvidas sobre a presente resolução. O evento ocorrerá no dia 6 de Novembro de 2019, com início às 19:30 horas, no endereço abaixo.

Parágrafo único. O Fundo de Assistência ao Desporto Amador de Taubaté – Fadat, anexo a Secretaria de Esportes e Lazer, está localizado na Rua Edmundo Morewood, nº 331, Vila Edmundo, atende no horário das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, de 2ª a 6ª feira ou pelo e-mail: [fadat@taubate.sp.gov.br](mailto:fadat@taubate.sp.gov.br)

Art. 3º As inscrições se destinam aos interessados que desejarem apresentar Projetos Esportivos de Equipes (Pessoas Jurídicas) e/ou Atletas individuais (Pessoas Físicas) para a temporada 2020, visando à competição esportiva, envolvendo o alto rendimento de atletas não profissionais.

Art. 4º Deverão comprovar no Projeto Esportivo a participação em competições esportivas no ano de 2019, reconhecidas por organizações de administração desportiva, citando nome do evento, a organização, classificação e quantidade de participantes.

Art. 5º Poderão se inscrever os atletas individuais e equipes esportivas não profissionais, desde que comprovadamente sejam residentes e sediados no Município de Taubaté, respectivamente. Todos deverão pertencer a uma organização com o objetivo de competição esportiva e estarem em dia com suas responsabilidades civis.

Parágrafo único. A comprovação da residência poderá ser solicitada pelo Fadat a qualquer momento e os documentos apresentados serão analisados para possível validação por este conselho.

Art. 6º As competições constantes do projeto somente serão reconhecidas se organizadas e realizadas pelas Confederações, Ligas Nacionais, Federações (no âmbito do Estado de São Paulo) e Ligas Regionais e cujas modalidades são olímpicas ou as reconhecidas e vinculadas ao Comitê Olímpico Brasileiro – COB.

Art. 7º Serão concedidas bolsas auxílio aos projetos esportivos aprovados, destinadas a atletas e comissões técnicas, desde que representem a cidade de Taubaté. Poderá ser concedido transporte, taxas federativas, arbitragem e inscrições, mediante disponibilidade orçamentária do Fadat e/ou da Secretaria de Esportes e Lazer de Taubaté.

## CAPÍTULO II DAS INSCRIÇÕES

Art. 8º Os interessados deverão formalizar a inscrição de seu projeto, obrigatoriamente, via on-line, através do site [www.taubate.sp.gov.br](http://www.taubate.sp.gov.br), no período de 14 de outubro a 28 de outubro de 2019 (até às 18 horas).

§ 1º Os projetos serão preenchidos através do sistema Google Form.

§ 2º Recomendamos a utilização do navegador CHROME para facilitar o entendimento e evitar erros de preenchimento e envio.

§ 3º Informações ou dúvidas no Fundo de Assistência ao Desporto Amador de Taubaté – Fadat, anexo à Secretaria de Esportes e Lazer, sito à Rua Edmundo Morewood, 331, Vila Edmundo, pelo telefone (12) 36248740, das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00 ou pelo e-mail: [fadat@taubate.sp.gov.br](mailto:fadat@taubate.sp.gov.br)

Art. 9º Os projetos poderão ser acrescidos de folhas suplementares, contendo informações que auxiliem na análise do conteúdo apresentado ou em caso de necessidade de alteração. Tais informações deverão ser entregues e protocoladas na Secretaria do Fadat, até 3 dias após o encerramento das inscrições.

Art. 10. Os Projetos serão analisados pelo Conselho Diretor do Fadat, seguindo as exigências contidas no presente edital e os preceitos contidos no Decreto e Regimento Interno.

Art. 11. Os projetos aprovados serão formalizados através de Termo de Compromisso entre Fadat/atletas beneficiados e Fadat/Entidades.

Art. 12. Nas competições, jogos amistosos e treinos da equipe, a logomarca de Taubaté (informações na SEEL) será objeto de obrigatoriedade.

## CAPÍTULO III DAS CATEGORIAS

Art. 13. Os projetos serão enquadrados em 3 categorias:

I - **Categoria I** – de interesse e de acordo com as diretrizes da Secretaria de Esportes e Lazer, com prioridade de investimento. As modalidades desta categoria são as seguintes: Atletismo, Basquete Masculino, Ciclismo, Futebol Feminino, Futsal Masculino e Feminino, Ginástica Artística, Ginástica Rítmica, Handebol Masculino e Feminino, Judô Masculino e Feminino, Karatê Masculino e Feminino, Paradesporto, Tênis de Mesa, Voleibol Masculino e Feminino e Xadrez;

II - **Categoria II** – modalidades esportivas desenvolvidas em parceria com a Secretaria de Esportes e Lazer, vinculadas a Entidades de Prática Desportiva, Administração Desportiva ou Fundações, devidamente organizada, que constem em seu estatuto a prática esportiva e com contrapartida efetiva, a critério do Conselho Diretor.

Para a parceria é necessário, além da proposta do projeto, desenvolver ao menos uma das atividades abaixo citadas:

a) categorias de base, desenvolvidas em suas dependências ou nos bens próprios públicos, devidamente autorizadas e que participam de competições chanceladas por Federação reconhecida pela sua Confederação. Se necessitar de parceria da iniciativa pública, esta deverá constar do calendário da SEEL;

b) organizar competições ou torneios na cidade de Taubaté, de sua modalidade esportiva, por iniciativa própria, sem cobrança de ingressos ou qualquer taxa de inscrição, se ocorrer nos bens próprios públicos. Se houver necessidade de parceria da iniciativa pública, deverá constar interesse da SEEL;

c) ter participação ativa nas realizações de competições ou torneios, cujas fases, parte ou integralmente seja realizado na cidade, porém a organização seja de responsabilidade da Confederação ou Federação de sua modalidade. Se houver necessidade de parceria da iniciativa pública, deverá constar interesse da SEEL;

d) manter sob sua responsabilidade integral, escolinhas de formação de atletas na modalidade e que se for desenvolvida em bens próprios públicos, não cobrar mensalidade.

III - **Categoria III** – modalidades esportivas que poderão contar com o apoio do Fadat e/ou Secretaria de Esportes e Lazer, desde que exista a disponibilidade orçamentária para atendimento e que atendam os requisitos contidos na presente resolução.

## CAPÍTULO IV DA APROVAÇÃO DOS PROJETOS

Art. 14. Será aprovado apenas um projeto por modalidade esportiva, sendo consideradas modalidades diferentes os naipes masculino e feminino.

Parágrafo único. Projetos do mesmo naipe, com nível técnico de participação e/ou resultados semelhantes, a equipe prevalece ao individual.

Art. 15. As competições deverão ser preferencialmente na categoria Principal, Elite ou similar.

Art. 16. Todas as informações constantes de cada projeto, a critério do Conselho Diretor, estarão sujeitas a comprovação.

Parágrafo único. Os projetos devem conter obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, o objeto que trata o projeto, a justificativa do projeto, a participação em competições no ano vigente, objetivos e metas para o ano de 2020, descrição dos custos, descrição das parcerias, breve currículo da comissão técnica.

## CAPÍTULO V DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

Art. 17. A tabela abaixo será usada em caso de empate entre dois projetos esportivos da mesma modalidade.

TABELA

	Critérios	Pontuação	
01	Participação em evento de nível estadual, devidamente chancelado pelas entidades de administração correlatas.	Cinco categorias Quatro categorias Três categorias Duas categorias Uma categoria Não participa	10 pontos 08 pontos 06 pontos 04 pontos 02 pontos 00 pontos
02	Participação em evento de nível nacional, devidamente chancelado pelas entidades de administração correlatas.	Cinco categorias Quatro categorias Três categorias Duas categorias Uma categoria Não participa	10 pontos 08 pontos 06 pontos 04 pontos 02 pontos 00 pontos
03	Participação em evento de nível internacional, devidamente chancelado pelas entidades de administração correlatas.	Cinco categorias Quatro categorias Três categorias Duas categorias Uma categoria Não participa	10 pontos 08 pontos 06 pontos 04 pontos 02 pontos 00 pontos
04	Tempo de funcionamento do Projeto em Taubaté.	Mais de Cinco anos Quatro anos Três anos Dois anos Um ano	10 pontos 08 pontos 06 pontos 04 pontos 02 pontos
05	Resultados obtidos nos últimos 02 anos, devidamente chancelado pelas entidades de administração correlatas.	Classificação entre os 12 primeiros em nível internacional: Classificação entre os 10 primeiros em nível nacional: Classificação entre os 05 primeiros em nível estadual: Classificação entre os 03 primeiros em nível regional: Obs.: Neste critério, os pontos poderão ser acumulados.	04 pontos 03 pontos 02 pontos 01 ponto
06	Porcentagem da contrapartida em relação ao valor total do Projeto.	Mais de 51% De 31 a 50% De 10 a 30%	10 pontos 06 pontos 03 pontos
07	Desenvolvimento das categorias de base, além da equipe principal.	Cinco categorias Quatro categorias Três categorias Duas categorias Uma categoria	10 pontos 08 pontos 06 pontos 04 pontos 02 pontos
08	Contrapartida social (atendimento de cidadãos de forma sistemática e gratuita com análise quantitativa)	Mais de 201 pessoas De 151 a 200 pessoas De 101 a 150 pessoas	10 pontos 08 pontos 06 pontos

		De 51 a 100 pessoas	04 pontos
		Até 50 pessoas	02 pontos
		Não possui	00 pontos
09	Participação de equipes e atletas em evento oficial chancelado pela entidade de administração correlata.	Campeonato internacional	10 pontos
		Campeonato nacional	08 pontos
		Campeonato estadual	06 pontos
		Jogos Abertos do Interior	04 pontos
		Jogos Regionais	03 pontos
		Jogos Abertos da Juventude	02 pontos
		Jogos Regionais da Juventude	01 ponto
		Obs.: Neste critério, os pontos poderão ser acumulados.	

I - para efeito de análise de categorias, será observada a seguinte divisão: categoria até 14 anos, categoria até 16 anos, categoria até 18 anos, categoria até 21 anos e categoria adulta;

II - se ainda persistir o empate entre duas ou mais entidades, adotar-se-á o seguinte critério:

- aprovado o projeto que apresentar maior tempo de experiência no município de Taubaté;
- se ainda persistir o empate, será vencedor o projeto que apresentar maior contrapartida;
- persistindo o empate, será decidido por votação pelo Conselho Diretor;
- se ainda continuar empatado, o voto minerva será do presidente do Fadat.

#### CAPÍTULO VI DO ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES

Art. 18. Após o encerramento das inscrições pelo sistema on-line e submissão do Projeto, o proponente terá 03 (três) dias úteis para protocolar na Secretaria do Fadat (Secretaria de Esportes e Lazer de Taubaté) os seguintes documentos:

- o projeto em formato PDF foi enviado anteriormente pelo Fadat a cada inscrito aprovado deverá ser impresso e assinado, com firma reconhecida (exceto os projetos apresentados pela SEEL);
- ofício em papel timbrado (exceto projeto individual) endereçado ao Fadat, com firma reconhecida (exceto os projetos apresentados pela SEEL), ratificando a inscrição do projeto e, em caso de pessoa jurídica, nomeando o responsável técnico e protocolar na secretaria do Fadat (ANEXO 1);
- ofício em papel timbrado endereçado a SEEL solicitando autorização de uso do equipamento/estrutura física pertencente ao Poder Público (ANEXO 2, se for o caso);
- declaração em papel timbrado da entidade esportiva de inexistência de atleta profissional, nos termos do inciso II do parágrafo único do art. 3º da Lei nº 9.615 de 1998 (ANEXO 3).

#### CAPÍTULO VII DAS OBRIGAÇÕES DOS PROJETOS

Art. 19. Os recursos aprovados serão repassados mediante disponibilidade orçamentária aprovada para o exercício de 2020.

Art. 20. Somente serão disponibilizados os recursos após aprovação dos projetos e toda a documentação dos atletas estiver registrada na Secretaria Executiva do Fadat.

Art. 21. Comunicar antecipadamente à Secretaria de Esportes/Fadat a ocorrência de eventos ou atividades que impliquem na promoção e/ou divulgação do projeto, objetivando propiciar condições de acompanhamento e fiscalização do mesmo.

Art. 22. Em entrevista a qualquer meio de comunicação, utilizar o uniforme oficial da equipe que representa a cidade e mencionar o apoio da Prefeitura Municipal de Taubaté, através do Fadat.  
Parágrafo único. Nas entrevistas pré-agendadas, comunicar a Secretaria de Esportes e Lazer, antes da realização do fato.

Art. 23. Divulgar por banner e outros meios de comunicação o apoio da Prefeitura Municipal de Taubaté.

Art. 24. Utilizar a marca da Prefeitura Municipal de Taubaté, ou o que vier a ser estabelecido pela Secretaria de Esportes e Lazer, em conformidade às normas da Federação ou Confederação da modalidade, nas camisetas, uniformes, agasalhos, equipamento ou veículo motorizado, quando em treinamento ou competição, de acordo com os padrões exigidos no Manual de Identidade da Marca (MIM), da Secretaria de Esportes e Lazer.

#### CAPÍTULO VIII DO RELATÓRIO FINAL

Art. 25. No final da temporada deverão ser emitidos os seguintes relatórios, quando dos projetos aprovados:

- relatório final de participações, das atividades esportivas realizadas, de conformidade com o Plano de Metas contido no Projeto inicial, com fotos, registros na mídia, como jornais e sites, sempre informando a fonte de origem, assim como, detalhes da categoria de base e contrapartida social;
- relatório de Metas 2020, conforme Objetivos Gerais e Metas Competitivas 2020, acompanhados de fotos e outros registros que foram divulgados pela mídia;
- emitir relatório demonstrativo das despesas ocorridas durante o ano, relativo ao valor apresentado como contrapartida na ocasião da inscrição do Projeto Esportivo (como patrocínios, doações, materiais esportivos, bolsas de estudos, viagens, uniformes, plano de saúde, academia, hotéis, etc, que tenham sido utilizados ou não), justificando possíveis divergências entre o previsto e o realizado.

#### CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 26. Poderá o Município revogar a presente resolução, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, ou por fato superveniente, devidamente justificado, ou anulá-lo, em caso de ilegalidade.

Art. 27. Será facultado ao Conselho Diretor do Fadat promover, em qualquer fase, diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição dos critérios de habilitação de cada participante, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar a decisão.

Art. 28. É facultada a Prefeitura Municipal de Taubaté a prorrogação dos prazos estabelecidos na resolução.

Art. 29. Qualquer alteração ou modificação dos partícipes que afete o objetivo do Termo de Incentivo poderá ensejar a rescisão do instrumento proveniente deste Edital ou a revisão das condições estipuladas.

Art. 30. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Diretor do Fadat.

Art. 31. Para dirimir quaisquer dúvidas que venham a surgir em decorrência deste edital fica eleito o foro da Comarca de Taubaté, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

#### CAPÍTULO X DO CRONOGRAMA DE AÇÕES

Art. 32. Cronograma de ações dos Projetos Esportivos para o ano 2020:

- Capacitação para inscrição: 06 de novembro de 2019;
- Período de inscrição: de 06 de novembro a 14 de novembro de 2019;
- Anexação de documentos e revisão: de 18 a 20 de novembro de 2019;
- Análise do Conselho Diretor do Fadat: de 21 de novembro a 10 de dezembro de 2019;
- Publicação dos Resultados: 12 de dezembro de 2019;
- Recurso: de 13 a 17 de dezembro de 2019;
- Resultado do Recurso: 18 de dezembro de 2019;
- Homologação: 20 de dezembro de 2019;
- Entrega de documentos: de 02 de janeiro de 2020 a 05 de fevereiro de 2020.

Taubaté, 23 de outubro de 2019.

Prof. Marcelo Gonçalves Mora  
Presidente do FADAT

#### **Modelo** **PAPEL TIMBRADO DA ENTIDADE PROPONENTE**

Ao Fundo de Assistência ao Desporto Amador de Taubaté

Ilmo. Sr. Presidente,

**Ref: Requerimento de uso de bem próprio da municipalidade**

(nome), na qualidade de Presidente da \_\_\_\_\_ vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria requerer o uso do bem próprio da municipalidade, denominado „situado (endereço completo) para a realização de treinamentos e jogos da equipe de do Projeto de Esporte de Competição, denominado \_\_\_\_\_, para a temporada 2020.

Estou ciente que a cessão do espaço depende da aprovação do projeto esportivo junto ao Conselho Diretor do FADAT.

Termos em que,

Pede deferimento.

(localidade), (dia) de (mês) de (ano).

(assinatura)

(nome)

#### **PAPEL TIMBRADO DA ENTIDADE PROPONENTE** **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE ATLETAS PROFISSIONAIS.**

Eu, **NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE PROPONENTE**, portador da carteira de identidade nº **00000000**, expedida pelo **ORGÃO/UF**, CPF **000000000-000**, na condição de representante legal do (a) **NOME COMPLETO DA ENTIDADE PROPONENTE**, CNPJ nº **000000000**, declaro que os recursos incentivados não servirão para pagamento de quaisquer despesas com vistas à manutenção e organização de equipes desportivas ou paradesportivas profissionais de alto rendimento, nos termos do inciso II do parágrafo único do art. 3º da Lei nº 9.615 de 1998.

**Art. 3º** O desporto pode ser reconhecido em qualquer das seguintes manifestações:

Parágrafo único. O desporto de rendimento pode ser organizado e praticado:

- de modo não-profissional, identificado pela liberdade de prática e pela inexistência de contrato de trabalho, sendo permitido o recebimento de incentivos materiais e de patrocínio. ([Redação dada pela Lei nº 9.981, de 2000](#))

**Localidade, xxx de xxxxx de 2019**

\_\_\_\_\_  
NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE PROPONENTE

CARGO

**PAPEL TIMBRADO DA ENTIDADE PROPONENTE**

Ao Fundo de Assistência ao Desporto Amador de Taubaté

Ilmo. Sr. Presidente,

Ref: **Requerimento de Inscrição de Projeto de Esporte de Competição**

(nome), na qualidade de Presidente (\*) da \_\_\_\_\_, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria ratificar a inscrição enviada via on-line do Projeto de Esporte de Competição, denominado \_\_\_\_\_, na modalidade de \_\_\_\_\_ para a temporada 2020.

Termos em que,  
Pede deferimento.

(localidade), (dia) de (mês) de (ano).

(assinatura)  
(nome)

(\*) Presidente - Nome Entidade Esportiva

(\*) Atleta individual

(\*) Outros

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/19**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, com base na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações torna público aos interessados, que se acha reaberta: Tomada de Preços nº. 04/19 – Contratação de empresa especializada para execução de construção do vestiário no Campo CECAP I, localizado na Rua Miguel Pistilli, nº 370, Bairro CECAP em Taubaté-SP, com vencimento às 14:30h do dia 12.11.19. O Edital completo encontra-se disponível no Departamento de Compras, no horário das 08h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, podendo ser adquirido mediante recibo original de depósito do Banco Santander, Agência 0056 Conta Corrente nº. 45000273-2, no valor de R\$ 70,10 (Setenta Reais e Dez Centavos) cada edital ou gratuitamente no site desta Prefeitura [www.taubate.sp.gov.br](http://www.taubate.sp.gov.br).

P.M.T., aos 24/10/19

José Bernardo Ortiz Monteiro Júnior – Prefeito Municipal

**PREGÃO PRESENCIAL**

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto pregão presencial abaixo, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6022, ou à Praça Félix Guisard, 11 – 1º andar - Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 18hs, sendo R\$ 35,55 (Trinta e Cinco Reais e Cinquenta e Cinco Centavos) o custo de cada edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site [www.taubate.sp.gov.br](http://www.taubate.sp.gov.br).

Pregão presencial Nº 315/19, que cuida da aquisição de combustível tipo gasolina comum, de forma parcelada, para atender a frota de veículos oficiais do quadro patrimonial da Prefeitura Municipal de Taubaté, por um período de 07 (sete) meses, com encerramento dia **08.11.19 às 14h30**.

PMT, aos 24.10.2019.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR – Prefeito Municipal.

**PREGÃO PRESENCIAL**

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acham abertos os pregões presenciais abaixo, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6022, ou à Praça Félix Guisard, 11 – 1º andar - Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 18hs, sendo R\$ 35,55 (Trinta e Cinco Reais e Cinquenta e Cinco Centavos) o custo de cada edital, para retirada na Prefeitura. Os editais também estarão disponíveis pelo site [www.taubate.sp.gov.br](http://www.taubate.sp.gov.br).

Pregão presencial Nº 283/19, que cuida do registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços em caixas de direção e bomba de direção dos veículos leves, Vans e Micro-ônibus, pertencentes à Frota Patrimonial, por um período de 12 (doze) meses, improrrogáveis, com encerramento dia **11.11.19 às 14h30**.

Pregão presencial Nº 287/19, que cuida da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de instalação de filtros de refis, manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e ferramentas para execução do serviço nas unidades de ensino da rede municipal e unidades subordinadas à Secretaria da Educação, por um período de 12 meses podendo ser prorrogável de acordo com interesse da municipalidade, com encerramento dia **11.11.19 às 14h30**.

PMT, aos 24.10.2019.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR – Prefeito Municipal.

**PREGÃO ELETRÔNICO**

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acham abertos os pregões eletrônicos abaixo, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6022, ou à Praça Félix Guisard, 11 – 1º andar - Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 18hs, sendo R\$ 35,55 (Trinta e Cinco Reais e Cinquenta e Cinco Centavos) o custo de cada edital, para retirada na Prefeitura. Os editais também estarão disponíveis, sem custos, pelo site desta Municipalidade, [www.taubate.sp.gov.br](http://www.taubate.sp.gov.br), e pela plataforma eletrônica da BBMNET, [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

Pregão eletrônico Nº 216/19 – Edital I, que cuida da aquisição de instrumentos musicais, com encerramento dia **11.11.19 às 08h30**. A sessão pública ocorrerá no seguinte endereço eletrônico: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

Pregão eletrônico Nº 280/19, que cuida da aquisição de livros, com encerramento dia **11.11.19 às 08h30**. A sessão pública ocorrerá no seguinte endereço eletrônico: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

PMT, aos 24.10.2019.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR – Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2015, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, para comparecerem IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 31/10/2019 – quinta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, 11 – 1º andar – Centro, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h, para comprovação de pré-requisitos.

O candidato deverá entregar **ENVELOPE LACRADO**, aos cuidados de Camila Guimarães Galvão ou Fabiana Ester Silva, contendo identificação na parte externa (nome, número de inscrição e área de abrangência). No interior deverá apresentar **cópia reprográfica autenticada**:

a) do **COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA** (contas de água, energia, gás encanado, telefone, etc.) em seu próprio nome, com data anterior à data de publicação do Edital do Concurso Público, e atual, no qual conste, obrigatoriamente, o CEP - Código de Endereçamento Postal da residência. No caso de residir com ascendentes (pai, mãe, avós) ou descendentes (filhos ou netos) até o 2º grau, poderá apresentar comprovante de residência em nome deles, desde que acompanhado de certidão de nascimento que comprovem tal parentesco e atual. No caso de comprovante em nome do cônjuge, deverá também ser apresentada a comprovação da união, através de cópia reprográfica autenticada da certidão de casamento ou declaração estável;

b) do **COMPROVANTE DE CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**.

Não haverá segunda chamada para entrega dos documentos, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato que não entregou os documentos no período determinado.

Os técnicos da Área de Recursos Humanos não se responsabilizam por envelopes entregues que não contenham documentação adequada no seu interior, apresentada de forma incompleta ou em cópia sem autenticação.

O candidato que não entregar os documentos solicitados para a comprovação dos pré-requisitos será eliminado do Concurso, mesmo que tenha sido classificado na Prova Objetiva.

Nome	CPF	Classificação	Área
NATALIA DE SA FIGUEIREDO LUIZ	362.909.648-44	19	Ana Rosa
MICHELE CRISTINA FERNADES DOS SANTOS	367.507.978-30	20	Ana Rosa
DEISE DE TOLEDO DIAS	296.821.378-45	21	Ana Rosa

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 003/2019, para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 31/10/2019 – quinta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
MARIA DO CARMO CLARET	108.549.056-42	07

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 003/2015, para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, para comparecerem IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 31/10/2019 – quinta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
FERNANDA REGINA ALVES	262.402.348-85	63
FERNANDO FELIPE DA SILVA	227.662.168-04	64
MAURINNE JUSTEN JACINTO MOREIRA	382.031.698-13	65

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, com referência no Concurso Público nº 002/2015, para a função de Assistente Social, para contratação em **caráter temporário**, para comparecerem IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 31/10/2019 – quinta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência da vaga em caráter temporário ofertada.

Nome	CPF	Classificação
GELIANE MARTINS COSTA MARCAL	067.889.156-79	52
JOSEANE ARAUJO FELIPE	395.746.148-08	53
MELISSA BARBOSA MARTINS	431.027.488-99	54

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, com referência no Concurso Público nº 002/2015, para a função de Escriturário, para contratação em **caráter temporário**, para comparecerem IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 31/10/2019 – quinta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência da vaga em caráter temporário ofertada.

Nome	CPF	Classificação
MAIRA IGLESIAS MORAES	362.705.608-61	285
NATALIA MARTINS	369.127.638-55	286

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, com referência no Concurso Público nº 003/2015, para a função de Fisioterapeuta, para contratação em caráter temporário, para comparecerem IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 31/10/2019 – quinta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência da vaga em caráter temporário ofertada.

Nome	CPF	Classificação
DANIELE TATIANA GIORGETI	220.777.538-03	25
CAMILLA GIOVANNA AGU	131.676.847-39	26

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, com referência no Concurso Público nº 002/2015, para a função de Inspetor de Alunos, para contratação em caráter temporário, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 31/10/2019 – quinta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência da vaga em caráter temporário ofertada.

Nome	CPF	Classificação
FABRICIA GRAZIELLE LEAL	309.104.768-70	107

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo nº 005/2019, para a função de Técnico de Enfermagem, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 31/10/2019 – quinta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
VANESSA XAVIER DA SILVA	291.750.508-70	23

#### PORTARIA Nº 1.629, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 65.647/2015, considerando o disposto na:

- Deliberação CEE nº 138/2016,
- Deliberação CEE Nº 140/2016,
- Decreto nº 14.515, de 25/06/2019
- Parecer da Secretaria de Educação favorável à mudança de endereço da Unidade Escolar.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - EXPEDIR a presente Portaria para fins da alteração de endereço referente à Unidade Escolar Prospero – Educação em desenvolvimento Eireli.

**Art. 2º** - Autorizar a mudança de endereço da Rua Peru, n. 180, CEP:12030-310- Jardim das Nações – Taubaté/SP, para Rua Venezuela, nº 205, CEP: 12030-310- Jardim das Nações - Taubaté/SP.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 24 de outubro de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 1630, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à Lei Estadual nº 10083, de 23 de setembro de 1998 – Código Sanitário do Estado,

#### RESOLVE:

Passa a integrar a Equipe Técnica de Vigilância Sanitária do Município de Taubaté, constituída pela Portaria nº 984 de 10/05/2018 e suas alterações, o servidor Tiago Vinicius Carneiro Marques, matrícula nº 47268, titular do cargo de Agente Fiscal de Saúde Pública, como Autoridade Sanitária.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 24 de outubro de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### EXTRATO DE TERMO DE SUPRESSÃO DE CONTRATO

**CONTRATANTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA “EDGARD MAGALHÃES NORONHA” E A FUNDAÇÃO “PROF. DR. MANOEL PEDRO PIMENTEL” - FUNAP **PROCESSO:** 30.402/19 **ASSINATURA:** 24/10/19 **OBJETO:** SUPRIMIR 3,640130321896% DO CONTRATO CELEBRADO EM 17/05/2019 **VALOR SUPRIMIDO:** R\$ 95.560,41 **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 64/19.

#### EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO COM REAJUSTE E SUPRESSÃO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** AIR LIQUIDE BRASIL LTDA. **PROCESSO:** 28.211/18 **ASSINATURA:** 20/09/19 **OBJETO:** PRORROGAR E REAJUSTAR EM MAIS 3,315160% E SUPRIMIR EM 25% O CONTRATO CELEBRADO EM 21/09/18 **VIGÊNCIA:** 12 MESES (ATÉ 20/09/20) **VALOR:** R\$ 30.219,68 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 132/18.

#### EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO COM REAJUSTE DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** APUS SOLUÇÕES EM T.I. **PROCESSO:** 52.216/17 **ASSINATURA:** 24/10/19 **OBJETO:** PRORROGAR E REAJUSTAR EM 2,821620% A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE AS PARTES EM 27/10/2017 E PRORROGADO EM 26/10/18 **VALOR:** R\$ 23.443,33

**VIGÊNCIA:** POR ATÉ 06 MESES (26/04/2020) **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 277/17.

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** VISIO COMÉRCIO DE PROD ELETRONICOS EIRELI ME **PROCESSO:** 59.065/19 **ASSINATURA:** 24/10/19 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CENTRAL DE SENSOR INFRAVERMELHO PASSIVO PET, BATERIA PARA CENTRAL DE ALARMES, SIRENE PARA CENTRAL DE ALARMES, ARTICULADOR PARA SENSOR INFRAVERMELHO E CABO PARA ALARME 40X4V SOLID. **VALOR:** R\$ 6.516,80 **VIGÊNCIA:** 12 MESES (GARANTIA) **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 237/18 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 36.541/18

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** A. DE MORAES NOGAROTTO - ME **PROCESSO:** 62.677/19 **ASSINATURA:** 10/10/19 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EMISSÃO DE ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS PARA OS EVENTOS DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA **VALOR:** R\$ 2.000,00 **VIGENCIA:** 11 A 15 DE OUTUBRO DE 2019 **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 143/19 **PROponentes:** 03.

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** TAMEL TRATORES E MÁQUINAS TERRAPLANAGEM LTDA. EPP **PROCESSO:** 60.375/19 **ASSINATURA:** 24/10/19 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TROCA DE ÓLEO SAE 15W40 E SAE 5W30, PARA UTILIZAÇÃO NA FROTA DA PMT **VALOR:** R\$ 1.207,50 **VIGENCIA:** 06 MESES (GARANTIA) **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 418/18 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.** 67.784/18.

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** TAMEL TRATORES E MÁQUINAS DE TERRAPLANAGEM LTDA. EPP **PROCESSO:** 51.186/19 **ASSINATURA:** 24/10/19 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOLEIRO PARA MANUTENÇÃO DOS CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VANS, CAMIONETES E PICAPES DAS MARCAS: CHEVROLET, FORD, VOLKSWAGEN, RENAULT, FIAT, MERCEDES BENZ, SCANIA, PEUGEOT E IVECO, PERTENCENTES A FROTA PATRIMONIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **VALOR ESTIMADO:** R\$ 212.000,00 **VIGÊNCIA:** 12 MESES **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 237/19 **PROponentes:** 04.

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** TAMEL TRATORES E MÁQUINAS DE TERRAPLANAGEM LTDA - EPP **PROCESSO:** 51.174/19 **ASSINATURA:** 24/10/19 **OBJETO:** EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECONDICIONAMENTO DE RADIADORES, INCLUINDO EM SUA COMPOSIÇÃO MÃO DE OBRA, BEM COMO FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSARIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EM MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA PATRIMONIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **VALOR ESTIMADO:** R\$ 12.240,00 **VIGÊNCIA:** 12 MESES **MODALIDADE:** PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 235/19 **PROponentes:** 03

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** BOTAN & SANTOS MECANICA LTDA EPP **PROCESSO:** 51.174/19 **ASSINATURA:** 24/10/19 **OBJETO:** EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECONDICIONAMENTO DE RADIADORES, INCLUINDO EM SUA COMPOSIÇÃO MÃO DE OBRA, BEM COMO FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EM VEÍCULOS LEVES PERTENCENTES À FROTA PATRIMONIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **VALOR ESTIMADO:** R\$ 16.080,00 **VIGÊNCIA:** 12 MESES **MODALIDADE:** PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 235/19 **PROponentes:** 03

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** QUALITY MEDICAL COMERCIO E DISTR. MED. LTDA **PROCESSO:** 47.079/19 **ASSINATURA:** 21/10/19 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FOSFATO DE SODIO, ENEMA, FOSFATO MONOBASICO 16%+FOSFATO DIBASICO 6% FRASCO COM 130 ML E PENTOXIFILINA 200MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 5ML. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 21.049,23 **VIGÊNCIA:** 12 MESES **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 220/19 **PROponentes:** 20.

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** DM3 COMERCIO E INDÚSTRIA EIRELI EPP **PROCESSO:** 55.487/19 **ASSINATURA:** 24/10/19 **OBJETO:** FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TACHÃO **VALOR:** R\$ 117.300,00 **VIGÊNCIA:** 03 (TRÊS) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 426/18 - **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº. 69.015/18.

**DECRETO Nº 14.586 DE 21 DE OUTUBRO DE 2019**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 5.466, de 26 de dezembro de 2018,

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica aberto, ao Orçamento Fiscal e Seguridade Social do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 624.520,00 (seiscentos e vinte e quatro mil, quinhentos e vinte reais), para reforço de dotações orçamentárias.

**ARTIGO 2º** - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º, estão indicadas no

Anexo que integra o presente Decreto.

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, em 21 de Outubro de 2019, 380º da Fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

José Bernardo Ortiz Monteiro Junior

Prefeito Municipal

Odila Maria Sanches

Secretária de Administração e Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 21 de Outubro 2019.

Eduardo Cursino

Secretário de Governo e Relações Institucionais

Heloisa Marcia Valente Gomes

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

CN-SIFPM Prefeitura Municipal de Taubate CONAM  
 DECRETO No. 14586, de 21/10/2019  
 Pagina 1

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR  
 PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGAO : 24.00 SECRETARIA DE SAUDE  
 UNIDADE : 24.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			
		DESP.	APLIC.				
10						SAUDE	
10.302						ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302	1011					ATENCAO SECUNDARIA, URGENCIA/ EMERGENCIA E H	
10.302	1011.2305					FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES ESPECIALIZADAS	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					95	TRANSF.E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS-EXE	28.049,00

ORGAO : 27.00 SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS  
 UNIDADE : 27.02 FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINACAO PUBLICA

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			
		DESP.	APLIC.				
15						URBANISMO	
15.452						SERVICOS URBANOS	
15.452	5002					CIDADE BONITA	
15.452	5002.2170					GESTAO DE ILUMINACAO PUBLICA	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	595.340,00

ORGAO : 29.00 SECRETARIA DE EDUCACAO  
 UNIDADE : 29.01 SECRETARIA DE EDUCACAO

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			
		DESP.	APLIC.				
12						EDUCACAO	
12.361						ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361	2001					EDUCACAO FUNDAMENTAL PARA A VIDA	
12.361	2001.2041					FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
		4				DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4			INVESTIMENTOS	
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	1.131,00

TOTAL GERAL 624.520,00

CN-SIFPM Prefeitura Municipal de Taubate CONAM  
 DECRETO No. 14586, de 21/10/2019  
 Pagina 2

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR  
 PROGRAMA DE TRABALHO : (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGAO : 20.00 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER  
 UNIDADE : 20.01 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			
		DESP.	APLIC.				